

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos de Informática para o SAAE Amparo

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, DA LEI Nº 14.133/21)

1.1. OBJETO (ART. 6º, XXIII, 'A')

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a futura e eventual aquisição de materiais de informática, equipamentos de TI e suprimentos de rede, destinados à manutenção, modernização e expansão da infraestrutura de TI do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FONTE 12V 1A	Fonte de alimentação chaveada, saída 12V DC, corrente 1.5A (ou superior), conector P4 (5.5mm x 2.1mm), entrada bivolt automático (110/220V).	10	UN	40,00	400,00
3	TELEFONE IP	Telefone VoIP, protocolo SIP, suporte a 2 linhas/contas, áudio HD, 2 portas de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para cascateamento com PC, display LCD.	30	UN	600,00	18.000,00
3	ADAPTADOR DE TOMADA (BENJAMIN)	Adaptador de tomada padrão NBR 14136 tipo "T" ou múltiplo, com entradas para plugues 10A e 20A, corpo em material antichama.	15	UN	6,00	90,00
4	CONECTOR KEYSTONE RJ-45 (FEMEA) CAT 5-E	Conector fêmea RJ45, Categoria 5e, padrão de montagem T568A/B, cor branca, compatível com espelhos de parede e patch panels descarregados	100	UN	11,61	1.161,00
5	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	Potência nominal 300VA, microprocessado, entrada bivolt/saída 115V, proteção contra surtos de tensão, com no mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR 14136.	10	UN	113,80	1.138,00
6	MINI RACK	Rack de parede padrão 19 polegadas, altura útil de 5U, profundidade mínima de 350mm, estrutura em aço soldado, porta frontal com visor (acrílico/vidro) e fechadura com chave	03	UN	320,00	960,00
7	NOBREAK	Interativo, potência nominal 600VA, entrada bivolt automático, saída 115V, bateria interna selada (VRLA), com no mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR 14136	05	UN	482,93	2.414,65
8	HD EXTERNO	HD externo portátil com capacidade mínima de 2TB, USB 3.0 ou superior, fator de forma 2.5", compatível com Windows e Linux, alimentação via porta USB	05	UN	600,00	3.000,00
9	HDSSD PARA MICROCOMPUTADOR	Unidade de estado sólido, capacidade 240GB, formato 2.5 polegadas, interface SATA III (6Gb/s), leitura de 500MB/s e gravação de 350MB/s ou superior	15	UN	162,90	2.443,50
10	HDSSD PARA MICROCOMPUTADOR	Unidade de estado sólido, formato M.2 2280, interface PCIe Gen 3.0 x4 NVMe, capacidade mínima 250GB, leitura sequencial superior a 2000MB/s	10	UN	300,00	3.000,00
11	Headset	Fone de ouvido estéreo com microfone integrado, conexão USB (Plug and Play), haste ajustável, almofadas acolchoadas, microfone com redução de ruído, controle de volume no cabo	15	UN	106,35	1595,25
12	BATERIA CR2032	Bateria de lítio tipo botão/moeda, modelo CR2032, tensão nominal 3V, validade mínima de 2 anos, para uso em placa mãe de computadores	20	UN	3,00	60,00

13	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	Caixa de som multimídia 2.0 para computador, potência mínima de 3W RMS, alimentação via USB 5V, entrada de áudio P2 (3.5mm), controle de volume integrado	15	UN	38,03	570,45
14	SWITCH HUB DE REDE	Switch de mesa não gerenciável, com 8 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), Auto MDI/MDIX, gabinete metálico ou plástico resistente, alimentação bivolt automático, padrão IEEE 802.3.	05	UN	R\$ 130,36	R\$ 651,80
15	WEBCAM	Câmera web com resolução mínima HD (720p/30fps), conexão USB, foco fixo ou automático, microfone embutido com redução de ruídos, clipe de fixação universal para monitores	15	UN	180,00	2.700,00
16	Localizador e testador de cabo de rede RJ45 e RJ11	Localizador e testador para cabos RJ45 e RJ11, composto por transmissor e receptor, com função de rastreamento sonoro, verificação de mapa de fios e continuidade	04	UN	110,77	443,08
17	Alicate de Crimpar	Ferramenta para crimpagem de conectores RJ45 (8P8C), compatível com sistema de passagem (EZ Crimp/Pass-Through) que corta o excesso de fio no ato da crimpagem, com lâmina de corte e decapagem	03	UN	98,80	296,40
18	Fonte de Alimentação PC	Fonte de alimentação para PC, potência real mínima 400W, certificação 80 Plus Bronze (ou superior), PFC Ativo, bivolt automático.	10	UN	243,00	2.430,00
19	Roteador de Internet	Roteador Wireless Dual Band AC1200 ou superior, padrão IEEE 802.11ac, frequência 2.4GHz e 5GHz, 4 antenas externas ou internas equivalentes, 1 porta WAN Gigabit e 4 portas LAN Gigabit, suporte a WPA2/WPA3	03	UN	205,58	616,74
20	CONECTOR CAT5e	Conector macho RJ45, Categoria 5e, modelo de passagem (EZ Crimp/Pass-Through), corpo em policarbonato transparente, contatos banhados a ouro, compatível com cabos UTP Cat5e	500	UN	0,50	250,00
21	CONECTOR CAT6	Conector macho RJ45, Categoria 6, modelo Pass-Through (vazado), suporta cabos com bitola 23/24 AWG, vias com banho de ouro para alta condutividade	100	UN	1,15	115,00
22	CABO DE REDE CAT5e	Cabo LAN U/UTP, Categoria 5e, 4 pares trançados, condutores 100% cobre, capa externa com retardante a chama (CM/CMX), cor azul, caixa com 305 metros	04	UN	739,07	2.956,28
23	CABO DE REDE CAT6	Cabo LAN U/UTP, Categoria 6, 4 pares trançados com separador cruzado (crossfilter), condutores sólidos de cobre, capa CM/CMX, desempenho Gigabit, caixa com 305 metros.	01	UN	1.022,75	1.022,75
24	FERRAMENTA DE INSERÇÃO (PUNCH DOWN)	Ferramenta de inserção de impacto para conexão de fios em blocos terminais tipo 110/Krone (Patch Panels e Keystones), com ajuste de pressão e lâmina de corte	03	UN	50,00	150,00
25	Fonte/Carregador para Notebook	Fonte carregador compatível com notebooks Lenovo, potência 65W (20V / 3.25A), conector plugue retangular ou pino 4.0x1.7mm (confirmar modelo exato na ordem de compra), bivolt.	03	UN	100,00	300,00
26	MONITOR P/ COMPUTADOR 24"	Resolução Full HD, Entradas HDMI/DP, ajuste de altura e rotação.	30	UN	900,00	27.000,00
27	NOTEBOOK	16GB RAM, SSD 512GB, Tela 15.6" Full HD, Windows 11 Pro, com maleta.	05	UN	5.200,00	26.000,00
28	COMPUTADOR DESKTOP	16GB RAM, SSD 256GB M.2, Win11 Pro, Teclado Mouse	30	UN	5.000,00	150.000,00

29	MONITOR LED 21,5";	Resolução Full HD, Entradas HDMI/VGA	30	UN	700,00	21.000,00
30	TABLET	Octa-Core, 4GB RAM, 64GB SSD, Tela 10", Conectividade 4G/5G LTE, com Capa e Película	10	UN	2.000,00	20.000,00
31	TABLET	Octa-Core 2.4GHz, 8GBRAM, 128GB, Tela 13", Bateria 10.000mAh, com capa e película	04	UN	4.500,00	18.000,00

O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 308.764,90 (Trezentos e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**. Informa-se que este valor referencial foi elaborado com base em consulta à última contratação realizada pelo SAAE. Ressalta-se, ainda, que referido valor poderá sofrer alterações e ajustes após a realização das cotações de mercado a serem processadas pelo Departamento de Suprimentos.

Os equipamentos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas descritas neste Termo de Referência representam requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade, sendo admitidos equipamentos com características equivalentes ou superiores, desde que comprovada a compatibilidade com a finalidade da contratação, vedada a restrição indevida à competitividade.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, 'B' DA LEI Nº 14.133/21)

A contratação visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pelo SAAE Amparo, uma vez que os recursos de tecnologia da informação são essenciais para o funcionamento dos sistemas administrativos, operacionais e de engenharia da Autarquia. A justificativa baseia-se nos seguintes pilares:

- A. Manutenção Corretiva e Preventiva (Consumo):** Disponibilidade de insumos para reparos imediatos na rede lógica e elétrica.
- B. Modernização do Parque Tecnológico (Permanentes):** Substituição de estações de trabalho e notebooks obsoletos para mitigar lentidão e incompatibilidade com novos softwares.
- C. Eficiência Operacional e Mobilidade (Tablets):** Digitalização dos processos de fiscalização de obras e manutenção de campo, eliminando o uso de papel e permitindo o acesso a projetos e ordens de serviço em tempo real com georreferenciamento.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART. 82):

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e parceladas, visto que o SAAE não dispõe de espaço físico para armazenamento integral de todos os itens de uma só vez. Além disso, a natureza da demanda é estimativa, dependendo da ocorrência de falhas em equipamentos e da velocidade de expansão dos postos de trabalho, o que torna o SRP o modelo mais eficiente e econômico, evitando estoques desnecessários e garantindo a disponibilidade dos materiais conforme a necessidade surge.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implementação de um **Sistema de Registro de Preços** para fornecer um portfólio padronizado de recursos de Tecnologia da Informação. Esta estratégia visa garantir a disponibilidade permanente de insumos para manutenção corretiva (reparos), preventiva e evolutiva (mo-

dernização) da infraestrutura de TIC que suporta os serviços de saneamento e atendimento do SAAE Amparo.

A solução divide-se em categorias funcionais integradas:

3.1. Infraestrutura de Conectividade (Rede Lógica):

Disponibilização de insumos passivos (Cabos UTP Cat5e/6, Conectores RJ45, Keystones) e infraestrutura de acomodação (Mini Racks 5U), permitindo à equipe técnica realizar, sob demanda, a expansão de pontos de rede e a substituição imediata de cabeamento degradado, garantindo a estabilidade da comunicação de dados crítica para os sistemas da Autarquia.

3.2. Ativos de Rede e Segurança de Borda:

Fornecimento de equipamentos ativos (Switches Gigabit e Roteadores Dual Band) para assegurar a distribuição de sinal de alta velocidade, essencial para o tráfego de dados do sistema ERP e VoIP.

3.3. Proteção Elétrica (Continuidade do Negócio):

Aquisição de Nobreaks (600VA) e Estabilizadores para blindar as estações de trabalho contra oscilações da rede elétrica, protegendo o patrimônio público e evitando a perda de dados operacionais.

3.4. Revitalização de Hardware (Upgrade):

Estratégia de modernização gradual através de SSDs (SATA e NVMe) e Baterias, permitindo recuperar a performance de computadores com processadores funcionais, estendendo sua vida útil e evitando o descarte prematuro de ativos (economicidade).

3.5. Comunicação Unificada e Acessórios:

Kit multimídia (Webcams, Headsets) e Telefonia IP para viabilizar o atendimento remoto e a migração da telefonia, além de fontes de reposição para manutenção de CFTV e Notebooks.

3.6. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM 26 – TABLET DE ALTA PERFORMANCE PARA ENGENHARIA

Processamento:

- Processador Octa-Core com clock de no mínimo 2.4 GHz.

Memória e Armazenamento:

- RAM mínima: 8 GB
- Armazenamento interno mínimo: 128 GB, com possibilidade de expansão via cartão microSD.

Tela:

- Dimensão mínima de 13", tecnologia LCD ou superior

Conectividade:

- Porta USB-C para carregamento e transferência de dados
- GPS integrado (essencial para georreferenciamento).

Periféricos Inclusos:

- Caneta eletrônica para escrita e navegação
- Capa protetora compatível com o equipamento
- Fonte de alimentação e cabos compatíveis

Bateria:

- Capacidade mínima de 10.000 mAh, com autonomia adequada para uso contínuo durante a jornada de trabalho.

Proteção:

- Resistência a respingos ou poeira ou possuir capa de proteção adequada para uso em campo.

Qualidade e Garantia

- Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados ou refurbished.
- A assistência técnica deverá estar disponível em território nacional

Condições de Entrega e Aceitação

- A entrega deverá ser realizada com todos os acessórios descritos (capa protetora, cabos, fonte de alimentação compatível com padrão bivolt), em embalagem lacrada e acompanhada de nota fiscal.
- A aceitação do equipamento será condicionada à verificação de conformidade com as especificações técnicas descritas.
- Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores às especificações mínimas descritas.
- O prazo de entrega será de até 20 dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento

Referência: **Samsung Galaxy Tab S10 FE+ ou superiores às especificações mínimas descritas**

ITEM 27 - COMPUTADOR DESKTOP

Processador

- Processador com arquitetura de 64 bits;
- Desempenho multithread atingindo pontuação mínima de **24.000 pontos** no benchmark **PassMark (CPU Mark)**. Para fins de referência de desempenho, consideram-se os modelos Intel Core i5-14400, AMD Ryzen 5 7600 ou superior.

Placa mãe

- Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1 e 01 (um) slot PCI Express x16.
- Deverá ter placa Ethernet on-board, suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 (rede gigabit).
- Deverá possuir 1 (um) slot M.2 para futura adição de placa wireless e 1 (um) slot M.2 para disco;
- 01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet;
- Deverá possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) portas 3.0 ou superior e no mínimo 02 (duas) delas deverão estar localizadas na parte frontal do gabinete;

- O fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI deverá ser comprovado através do site oficial;
- Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;

Memória RAM

- Deverá possuir memória de 16GB (dezesesseis gigabytes), DDR4 ou DDR5. Não serão aceitas memórias soldadas na placa mãe.

Interface de Vídeo

- Deverá possuir no mínimo 2 (duas) das 3 (três) três entradas listadas a seguir: 01 (uma) entrada padrão VGA “on-board”, 01 (uma) interface de vídeo HDMI, 01 (uma) entrada Display Port.

Unidades de armazenamento e leitura óptica.

- Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido SSD M.2 ou superior com capacidade mínima de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes).

Interface de som

- Deverá possuir interface de som "on-board". Opcional possuir 01 (um) alto-falante interno.

Gabinete

- Deverá ser do tipo Small Form Factor.

Alimentação

- Deverá possuir fonte de alimentação capaz de fornecer no mínimo 180W de potência de saída e eficiência mínima de 85%*, com chaveamento automático de voltagem, 110/220 Volts e PFC ativo.
- ***Considerando sempre a possibilidade de futuros upgrades, garantindo eficiência energética e economia a longo prazo.**

Periféricos

- Terá que ser fornecido 01 (um) teclado por equipamento com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II e com conector tipo USB ou PS/2.
- Terá que ser fornecido 01 (um) mouse tipo óptico por equipamento resolução de no mínimo 800 DPI. O tipo de conexão deverá ser USB ou PS/2, possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”.
- O mouse e o teclado deverão ser da mesma *marca* que o equipamento proposto.

Softwares

- O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows Professional versão 11 x64, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso, a chave de licença (BIOS OEM KEY) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS dos equipamentos. Todas as licenças deverão ser vitalícias (sem prazo de término, não sendo necessária sua renovação).
- O equipamento precisa estar em conformidade com as seguintes normas Ambientais: Registro EPEAT

- O equipamento proposto (microcomputador) deverá possuir garantia mínima de 12 (DOZE) meses “on-site” para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local.
- Deverá ser disponibilizado site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos, essas informações deverão integrar a proposta técnica.

Referência: **Desktop Dell Slim ECS1250 ou equivalente técnico de desempenho igual**

ITEM 28 - MONITOR P/ COMPUTADOR 24”

- **Formato da Tela:** Padrão WideScreen (16:9)
- **Tratamento:** antirreflexo e antiofuscamento
- **Tamanho e área visível:** mínimo de 23,8” polegadas
- **Entradas de vídeo:** Possuir **obrigatoriamente** 01 (uma) entrada do tipo HDMI e 1(uma) entrada do tipo Display Port. VGA opcional.
- **Resolução:** Possuir resolução nativa mínima de 1920 x 1080
- **Espectro de cores:** Suporte a 16 milhões de cores ou superior.
- **Estrutura do corpo:** Possuir ajuste de rotação e ajuste de altura.
- **Voltagem:** Alimentação com comutação automática de voltagem 100/240 Volts.
- O equipamento proposto (monitor) deverá possuir garantia mínima de 12 (DOZE) meses contra defeitos de fabricação.

Referência: **MONITOR SAMSUNG ODYSSEY G30 ou equivalente técnico de desempenho igual.**

ITEM 29 – MONITOR PARA COMPUTADOR 21.5”

- **Formato da Tela:** Padrão WideScreen (16:9)
- **Tratamento:** antirreflexo
- **Tamanho e área visível:** 21,5” polegadas ou aproximado
- **Entradas de vídeo:** Ter **obrigatoriamente** 01 (uma) entrada do tipo HDMI e 01(uma) entrada do tipo VGA. Display Port opcional.
- **Resolução:** Possuir resolução nativa mínima de 1920 x 1080
- **Estrutura do corpo:** POSSUIR ajuste de rotação e ajuste de altura.
- **Voltagem:** Alimentação com comutação automática de voltagem 100/240 Volts.
- O equipamento proposto (monitor) deverá possuir garantia mínima de 12 (DOZE) meses contra defeitos de fabricação.

Referência: **Monitor AOC 21,5 LED 22P2UM ou equivalente técnico de desempenho igual**

ITEM 30 – NOTEBOOK ADMINISTRATIVO

- **Processador:** Desempenho equivalente ou superior a Intel Core i5 de 13ª geração ou AMD Ryzen 5 série 7000.
- **Memória RAM:** 16GB DDR4 ou DDR5 (mínimo de 2666MHz).
- **Armazenamento:** SSD de 512GB NVMe M.2.
- **Tela:** Mínimo de 15.6 polegadas, Resolução Full HD (1920x1080), com antirreflexo.
- **Sistema Operacional:** Microsoft Windows 11 Professional x64 original e pré-instalado (Licença OEM definitiva).
- **Conectividade:** Bluetooth, 1x HDMI 1.4, 1x USB-C (com suporte a dados), 2x USB 3.2, leitor de cartão SD, Webcam HD integrada.
- **Bateria:** Autonomia mínima de 4 horas.

- **Acessórios:** Acompanha fonte de alimentação original e maleta/case para transporte.
- O equipamento proposto (monitor) deverá possuir garantia mínima de 12 (DOZE) meses contra defeitos de fabricação.

Referência: **Dell Inspiron 15 3530 ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior.**

ITEM 31 – TABLET OPERACIONAL

Memória e Armazenamento:

- RAM mínima: 4 GB
- Armazenamento interno mínimo: 64 GB, com possibilidade de expansão via cartão microSD.

Tela:

- Dimensão mínima de 10"
- Resolução mínima de 1920x1080 full hd

Conectividade:

- GPS integrado (essencial para georreferenciamento).
- Deve possuir recurso de conexão de dados móveis.

Periféricos Inclusos:

- Capa protetora compatível com o equipamento
- Fonte de alimentação e cabos compatíveis
- Película de proteção para a tela, fabricada em vidro temperado ou material equivalente de alta resistência a riscos e impactos. A película deve ser aplicada na tela do tablet antes da entrega.

Bateria:

- Bateria de capacidade que garanta uso moderado por um dia inteiro (autonomia esperada de pelo menos 8 horas em uso contínuo de navegação/mídia).

Proteção:

- Resistência a respingos ou poeira ou possuir capa de proteção adequada para uso em campo.

Qualidade e Garantia

- Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados ou refurbished.
- A assistência técnica deverá estar disponível em território nacional

Condições de Entrega e Aceitação

- A entrega deverá ser realizada com todos os acessórios descritos (capa protetora, cabos, fonte de alimentação compatível com padrão bivolt), em embalagem lacrada e acompanhada de nota fiscal.
- A aceitação do equipamento será condicionada à verificação de conformidade com as especificações técnicas descritas.
- Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores às especificações mínimas descritas.

- O prazo de entrega será de até 20 dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. SUSTENTABILIDADE

Os produtos deverão, quando aplicável, possuir selos de eficiência energética e estar em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos quanto à logística reversa de embalagens.

4.2. GARANTIA DOS PRODUTOS

- **Materiais de Consumo (Itens 01 a 25):** Garantia mínima legal conforme CDC (90 dias) ou garantia do fabricante quando superior.
- **Bens Permanentes (Itens 26 a 31):** Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, com atendimento "on-site" para Desktops, Notebooks e Monitores. A assistência técnica deverá estar disponível em território nacional.
- **Prazo de Entrega:** Até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
- **Equipamentos:** Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados ou refurbished.

4.3. INDICAÇÃO DE MARCA

É vedada a indicação de marca, exceto quando estritamente necessário para garantir compatibilidade técnica (ex: Fonte de Notebook compatível com Lenovo), admitindo-se sempre similar de qualidade equivalente ou superior.

4.4. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não há exigência de amostra.

4.5. SUBCONTRATAÇÃO

É permitido fornecimento pelo representante através de revenda.

4.6. VISTORIA TÉCNICA (ART. 63, § 2º):

Fica dispensada a vistoria técnica, visto que as especificações do objeto são claras e suficientes para a elaboração das propostas, podendo as dúvidas serem dirimidas mediante pedido de esclarecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, a suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.2. Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, 'E' DA LEI Nº 14.133/21)

7.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O fornecimento será executado de forma **parcelada**, conforme a necessidade do SAAE Amparo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PRAZO: A entrega de cada solicitação deverá ocorrer em até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho pela detentora da Ata.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP: 13900-320
Telefone (19) 3808-8400 – CNPJ 43.467.992/0001-74 – IE 168.131.370.116
saaeamparo.sp.gov.br contato@saaeamparo.sp.gov.br

LOCAL: As entregas deverão ser efetuadas no Setor de Informática do SAAE Amparo / Almoxarifado (Rua Floriano Peixoto, S/N, Centro, Amparo/SP), ou outro local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, no horário comercial.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA (ART. 6º, XXIII, 'F' DA LEI Nº 14.133/21)

A fiscalização será exercida por representantes designados pela Autarquia:

Gestor da ata: Lucas Vinicius Henriques da Silva (Gerente Administrativo).

Fiscais Técnicos: Marcio Russo (Analista de Sistemas), Rafael (Técnico) e Nicolas (Técnico).

Compete aos fiscais a conferência técnica, testes de funcionamento e atesto das notas fiscais para fins de pagamento.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 140 E SEQUENTES DA LEI Nº 14.133/21)

9.1. AFERIÇÃO E RECEBIMENTO:

I – RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No ato da entrega, pelo fiscal do contrato, para conferência de volumes e integridade das embalagens.

II – RECEBIMENTO DEFINITIVO: Em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade técnica, testes de funcionamento e entrega de documentação acessória.

9.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, condicionada à verificação da regularidade fiscal da contratada.

b) Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados contenham incorreções.

c) Quando constatada irregularidade na Nota Fiscal, será solicitada carta de correção ou regularização, a ser encaminhada em 24h.

d) A nota fiscal deverá conter dados bancários do fornecedor.

e) NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS BANCÁRIOS

f) Será somente aceita Nota Fiscal Eletrônica (XML enviado para mrusso@saaeamparo.sp.gov.br; lvhsilva@saaeamparo.sp.gov.br e contabilidade@saaeamparo.sp.gov.br .

g) A empresa deverá prover a retenção do Imposto de Renda (I.R) conforme Decreto Municipal nº 6.788/2023 e IN RFB nº 1234/2012.

h) Ocorrendo atraso no pagamento por culpa do SAAE, o valor será atualizado pelo INPC/IBGE.

9.3. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP: 13900-320
Telefone (19) 3808-8400 – CNPJ 43.467.992/0001-74 – IE 168.131.370.116
saaeamparo.sp.gov.br – contato@saaeamparo.sp.gov.br

9.3.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou por fato que eleve os custos dos bens registrados, nas seguintes situações:

- a)** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b)** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou;
- c)** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores a negociarem a redução dos preços aos valores de mercado.

9.3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.3.2.2 Na hipótese do subitem 9.3.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.3.2.3 Ocorrendo a redução dos preços registrados, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

9.3.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

9.3.3 Ainda na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a DETENTORA ou as demais empresas participantes do cadastro de reserva não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.3.1 Para fins do disposto no item 9.3.3, A DETENTORA encaminhará, juntamente com o pedido de alteração do(s) preço(s) registrado(s) a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.3.3.2 O parâmetro adotado para atualização monetária será o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) sendo possível o estabelecimento de outro índice específico ou setorial em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9.3.3.3 Na hipótese de comprovação de fato superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, por meio de pesquisa realizada com base no art. 23 da Lei n. 14.133, de abril de 2021 e na IN n. 65/2021 (SEGES-

ME) comunicando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

9.3.3.4 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA fica obrigada a cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro e não da ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.4 Na hipótese de cancelamento do registro da DETENTORA, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observadas as condições de habilitação.

9.3.5 Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão sofrer reajustes, desde que fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) sendo possível o estabelecimento de outro índice específico ou setorial em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 6º, XXIII, 'H', DA LEI Nº 14.133/21)

10.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO E MODALIDADE

Opina-se pela seleção do fornecedor dar-se por meio de **Licitação**, na modalidade **Pregão**, sob a forma **Eletrônica**, visto tratar-se de bens comuns (Art. 29, Lei 14.133/21).

10.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** (Art. 33, I) e (Art. 40, V).

10.3. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será o de Fornecimento (Compra).

10.4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Serão desclassificadas (Art. 59) as propostas que:

- Contiverem preços inexequíveis (Art. 59, III).
- Permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (Art. 59, III).

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

11.1.1. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.1.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, limitada a 10% do valor da parcela inadimplida de atraso injustificado, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3. As sanções previstas no subitem **11.2.1** poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.5.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.11. As penalidades serão obrigatoriamente encaminhadas para o Portal Nacional de Contratações

Públicas – PNCP.

11.12. Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do Art. 155 da Lei 14.133/21, a reabilitação do licitante ou contratado exigirá, além da reparação do dano e pagamento da multa, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade (Art. 163, Parágrafo Único).

12. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA (Arts. 62 a 70 da Lei 14.133/21)

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, devendo ser apresentada a constituição da empresa e todas as suas alterações.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, consolidado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.

d) Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, com prazo de validade em vigor.

f) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

12.2.1. Considera-se Positiva com Efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.3.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem **12.3** alínea “a”, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

b) Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, que consiste na aquisição de materiais diversos do setor de Informática, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.5. DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO

a) Deverá inserir na plataforma em que ocorrer a licitação, e mediante convocação pelo pregoeiro (na etapa pertinente) as especificações técnicas dos produtos cotados (Ficha Técnica) representada por manuais, encartes, folders ou outro documento equivalente emitido/extraído pelo fabricante da solução ofertada.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 308.764,90 (Trezentos e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**, conforme memorial de cálculo consolidado no Estudo Técnico Preliminar. Informa-se que este valor referencial foi elaborado com base em consulta à última contratação realizada pelo SAAE. Ressalta-se, ainda, que referido valor poderá sofrer alterações e ajustes após a realização das cotações de mercado a serem processadas pelo Departamento de Suprimentos.

13.2. O orçamento terá caráter PÚBLICO (Aberto), visando orientar os licitantes quanto aos parâmetros de mercado aceitáveis pela Administração.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1. **Ficha: 972** – Bens de Consumo (Diretoria Administrativa)
2. **Ficha: 974** – Bens Permanentes (Diretoria Administrativa)
3. **Ficha: 986** – Bens Permanentes (Diretoria de Manutenção)

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. VEDAÇÃO AO NEPOTISMO: É expressamente vedada a participação e a contratação de empresa que possua, em seu quadro societário ou de direção, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes do SAAE Amparo ou de agentes públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, em estrita observância ao Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. PREVALÊNCIA DAS NORMAS: Em caso de divergência entre as especificações deste Termo de Referência e as condições gerais do Edital, prevalecerão as condições que assegurem a maior rigidez técnica e a melhor qualidade do objeto a ser entregue, sempre observando os princípios da supremacia do interesse público.

15.3. PROIBIÇÃO DE TRABALHO INFANTIL/ESCRAVO: A Contratada obriga-se a observar o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16, salvo aprendiz).

15.4. CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do SAAE Amparo, com base na Lei nº 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis ao saneamento básico e tecnologia.

15.5. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Amparo/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta contratação.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Amparo, 02 de março de 2026.

MARCIO RUSSO

Analista de Sistemas da Informação

LUCAS VINICIUS HENRIQUES DA SILVA

Gerente Administrativo

